

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO FORENSE**  
**40º CONCURSO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL**

A Coordenadora Geral do Estágio Forense avisa aos interessados que as inscrições para o Concurso em epígrafe estarão abertas de **02 a 30 de junho de 2008**, inclusive, nos seguintes termos:

I – O Concurso é regido pela Resolução DPGE nº 445, de 13 de maio de 2008, que aprovou o seu Regulamento, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte 1 – Poder Executivo, de 15 de maio de 2008, também disponível no sítio [www.dpge.rj.gov.br](http://www.dpge.rj.gov.br).

II – O Concurso destina-se ao preenchimento de 200 vagas, bem como daquelas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso.

III – Os requerimentos de inscrição, realizados mediante preenchimento de formulário próprio, indicando a região a que estão concorrendo (anexo 01), serão recebidos na Coordenação Geral do Estágio Forense, localizada na Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

IV – Os candidatos preencherão os formulários, pessoalmente ou representados por procurador com poderes específicos, outorgados por instrumento particular com firma reconhecida, anexando-lhes: a) o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição; b) 2 (dois) retratos 3x4, de frente; c) cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da carteira de identidade e do CPF; d) declaração atualizada da Faculdade atestando estar o candidato matriculado em um dos 5 (cinco) últimos semestres do Curso de Bacharelado em Direito, à exceção do último semestre propriamente dito, hipótese em que não será admitida a inscrição; e) histórico escolar oficial atualizado, nele constando o Coeficiente de Rendimento Acumulado, expedido pela Faculdade de Direito. Deverão, ainda, firmar as declarações previstas no Regulamento do Concurso e a de que têm conhecimento do inteiro teor do presente edital.

V – O valor da taxa de inscrição é de R\$35,00 (trinta e cinco reais), a serem recolhidos mediante depósito, em espécie, identificado pelo CPF do candidato, na conta corrente nº 09829-8, agência nº 6002 (Castelo), do Banco Itaú, em favor da **FESUDEPERJ – 40º CONCURSO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE DA DPGE-RJ**, valor este que não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso da não realização do presente Concurso.

VI – As provas para admissão ao Estágio Forense serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte 1 – Poder Executivo, podendo, ainda, a critério da Coordenação Geral do Estágio Forense, utilizar, como meio subsidiário, o sítio [www.dpge.rj.gov.br](http://www.dpge.rj.gov.br).

VII – As questões das provas específicas versarão sobre as matérias relacionadas no art. 1º do Regulamento do presente Concurso, conforme a relação de pontos divulgada no anexo 02.

VIII – Ao candidato aprovado que tenha disponibilidade para cumprir a carga horária de bolsista (4 horas diárias nos 5 dias da semana) será concedida uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

IX – Os candidatos aprovados, e aptos a admissão imediata, serão designados para iniciar o estágio no órgão escolhido pela Coordenação Geral do Estágio Forense, bem como convocados para assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

**LÚCIA MARIA PLÁCIDO DE OLIVEIRA ROYO**  
**Coordenadora Geral do Estágio Forense**

### **ANEXO 01: REGIÕES**

**REGIÃO DA CAPITAL:** Foro Central, Foros Regionais (Bangu, Barra da Tijuca, Campo Grande, Ilha do Governador, Jacarepaguá, Leopoldina, Madureira, Méier, Pavuna e Santa Cruz), Núcleos de Bairro (Central, Ramos, São Cristóvão, Anchieta, Vila Isabel, Botafogo, Rocinha, Irajá e Pilares), Núcleos Especializados (Sistema Penitenciário, CDEDICA, Consumidor, Fazenda Pública, NUDEM/NEAPI/NUPOND, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Terras e Habitação, Loteamento e Direitos Humanos), Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Botafogo, Copacabana, Lagoa, Tijuca, Bonsucesso, Penha e Anchieta) e Plantão (Noturno, Finais de Semana e Feriados).

**REGIÃO 1:** Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados e São João de Meriti.

**REGIÃO 2:** Guapimirim, Itaboraí, Magé, Niterói e São Gonçalo.

**REGIÃO 3:** Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Carapebus/Quissamã, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Iguaba Grande, Macaé, Maricá, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim.

**REGIÃO 4:** Itatiaia, Piraí, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores e Valença .

**REGIÃO 5:** Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes.

**REGIÃO 6:** Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis, Três Rios e Vassouras.

**REGIÃO 7:** Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra.

**REGIÃO 8:** Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty e Seropédica.

## **ANEXO 02: PROGRAMA**

### **1 - DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

#### **DIREITO CIVIL:**

##### 1- Parte Geral

Pessoas naturais e jurídicas

Domicílio

Fatos Jurídicos, Atos Jurídicos lícitos e Atos ilícitos

Prescrição e decadência

2 - Teoria geral dos contratos. Parte geral dos contratos. Contratos em espécie: compra e venda, empréstimo e locação. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91)

3 - Direito de Família. Direito pessoal e patrimonial. Separação e Divórcio (Lei nº 6.515/77). União estável. Alimentos (Lei nº 5.478/68) Investigação de Paternidade (Lei nº 8.560/92). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003)

4 - Posse e propriedade. Usucapião

5 - Sucessão em geral. Sucessão legítima

6 - Direitos do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

7- Direito das Obrigações

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:**

Jurisdição e ação

- 2 - Capacidade processual
- 3 - Competência Interna
- 4 - Prazos
- 5 - Formação, suspensão e extinção do processo
- 6 - Comunicação dos atos: citação e intimação
- 7 - Processo e procedimento
- 8 - Petição inicial. Resposta do réu
- 9 - Revelia e seus efeitos
- 10 - Provas
- 11- Sentença e coisa julgada
- 12 - Cumprimento de Sentença
- 13 - Recursos
- 14 - Assistência Judiciária (Lei nº 1.060/50)
- 15 - Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95)

## **2 - DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

### **DIREITO PENAL:**

- 1- Parte Geral
- Da Aplicação da Lei Penal
- Do Crime
- Da Imputabilidade Penal
- Concurso de Pessoas
- Das Penas
- Das Medidas de Segurança
- Da Ação Penal
- Da Extinção da Punibilidade

- 2 – Parte Especial
- Dos Crimes contra a Pessoa
- Dos Crimes contra o Patrimônio
- Dos Crimes contra os Costumes
- 3 – Lei de Execuções Penais (LEP)
- 4 – Estatuto da Criança e dos Adolescentes (ECA - Lei nº 8.069/90)
- 5 – Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
- 6 – Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98)
- 7 – Lei nº 10.826/2003
- 8 – Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)
- 9 - Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL:**

- 1 – Do Inquérito Policial
- 2 – Da Ação Penal
- 3 – Da Competência
- 4 – Da Prova
- 5 – Da Prisão e da Liberdade Provisória
- 6 – Das Citações e Intimações

- 7 – Dos Recursos em Geral
- 8 – Da Instrução Criminal
- 9 – Júri
- 10 – Denúncia e Prazos em Processo Penal
- 11 – Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95)
- 12 – Habeas Corpus
- 13 – Revisão Criminal

### **3 - DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

- 1- Constituição. Poder Constituinte. Hermenêutica
- 2 - Organização do Estado. Organização dos Poderes
- 3 - Sistema federativo: Entes federativos. Repartição constitucional de competências
- 4 - Funções essenciais à Administração da Justiça
- 5 - Controle de Constitucionalidade
- 6 - Administração Pública
- 7 - Da ordem social. Direitos Sociais. Da saúde. Da Assistência Social. Da Educação. Da família, da criança, do adolescente e do Idoso
- 8 - Ações constitucionais. Ações afirmativas
- 9 - Direitos e Garantias Fundamentais. Princípios. Atuação da defesa técnica

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

- 1- Administração direta e indireta
- 2 - Regime Jurídico-Administrativo.
- 3 - Atos Administrativos.
- 4 - Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder
- 5 - Organização e Poderes Administrativos.
- 6 - Controle Jurisdicional. Procedimento administrativo
- 7 - Agentes Públicos. Regime jurídico funcional. Processo administrativo disciplinar.
- 8 - Responsabilidade Civil do Estado.
- 9 - Serviços Públicos. Licitação e Contrato Administrativo.
- 10 - Bens Públicos.